

EXPEDIENTE Nº 1345/13

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/14

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, § 8, REGISTRAMOS a alteração do período de medições do contrato, conforme a Lei Federal 12.973/2014, no que se refere ao contrato nº 024/14, e seus aditivos, respectivamente, entre a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17 e a empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.143.862/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os grupos geradores, excluindo o fornecimento de peças e nas condições indicadas no Anexo I – Especificação Técnica, obrigando-se a contratada a executá-lo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/14**. O período de medição deste contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Ao final de cada mês a **CET** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos os serviços concluídos naquele período.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Com a finalidade de adequar as necessidades operacionais da CET à Lei Federal 12.973/2014, o período de apuração das medições do futuro contrato será do dia 11(once) de cada mês ao dia 10(dez) do mês subsequente, a partir do dia 01/07/2015.

Mod. A-001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais dados constantes do Contrato nº 024/14 e seus aditivos permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato.

São Paulo, 04 de agosto de 2015.

Publique-se.

Diretoria Administrativa e Financeira

Chefe de Gabinete da Presidência

ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 1345/13.